

CARTILHA DE ORIENTAÇÕES PROFISSIONAIS



SUMÁRIO

1. Programa Bolsa Família	4
1.1 O que é?	4
1.2 Como ingressar no PBF?	5
2. Condicionalidades	10
2.1 O que são e qual a sua importância no PBF?	10
2.2 Aplicação de Efeitos por não cumprimento de Condicionalidades	11
2.3 Condicionalidades de Saúde e Educação	14
2.3.1 Detalhamento das condicionalidades	15
3. A Equipe da UBS e o PBF	24
3.1. O papel dos Profissionais de Saúde	24
4. Sistemas de registro	25
4.1 e-SUS	25
4.2 Menu e-Gestor	28
5. Estratégias de organização de processos de trabalho	31
6. Acompanhamento de beneficiários em privação de liberdade	33
7. Recursos e contatos úteis	36
8. Outras Perguntas Frequentes sobre o Bolsa Família	38
9.Referências	46

INTRODUÇÃO

Esta cartilha é um **guia destinado aos profissionais de saúde**, destacando a importância do Programa Bolsa Família (PBF) no combate à pobreza e na promoção do desenvolvimento social. Ela **reúne orientações, diretrizes e respostas para as principais dúvidas relacionadas ao PBF no contexto da saúde.**

Ao fortalecer o conhecimento dos profissionais, padronizar práticas e facilitar a comunicação com as famílias, **espera-se uma melhoria da saúde e do desenvolvimento das crianças e gestantes beneficiárias**, além de promover a integração entre as políticas de saúde, educação e assistência social.

Esperamos que este material seja de grande utilidade no seu dia a dia e que fortaleça ainda mais o compromisso de todos nós com a **promoção da saúde e a redução das desigualdades sociais.**

AFINAL, O QUE É O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)?

1. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

1.1 O QUE É?

O Bolsa Família é um programa de **transferência direta de renda com condicionalidades**, cujo objetivo é **garantir os direitos fundamentais** mínimos à pessoa em estado de vulnerabilidade socioeconômica e de **reduzir a pobreza** das famílias beneficiárias; assegurando o **acesso básico aos direitos** sociais que são a **saúde, à alimentação, à educação e a assistência social**.

Linha do Programa Bolsa Família				
2003	2004	2009	2014	2023
Criação do PBF Medida provisória nº 132	Conversão da Medida provisória em lei (nº. 10.836)	Ampliação do programa	14 milhões de famílias atendidas. Saída do Brasil do Mapa da Fome.	Publicação da lei nº 14.601. Resgate do conceito de perfil familiar e de apoio à primeira infância.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. 2023.

PRINCIPAIS ASPECTOS:

- **Prioridade** em famílias em **situação de pobreza**;
- **Ampliação** da oferta dos serviços de **saúde, educação e assistência social**;
- Promoção da oferta de serviços para reforço da autonomia e **fortalecimento da proteção social**.

Objetivos:

- **Combater a fome**, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias;
- Contribuir para a **interrupção do ciclo de reprodução da pobreza** entre as gerações; e
- Promover o desenvolvimento e a **proteção social** das famílias, especialmente das **crianças, dos adolescentes e dos jovens** em situação de pobreza.

QUAIS AS VANTAGENS DO PBF NA REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL



IGUALDADE

É dar às pessoas as mesmas oportunidades

PBF: Benefícios a curto prazo
Transferência periódica de benefícios financeiros (alívio imediato da percepção da pobreza).



EQUIDADE

Adaptar as oportunidades, deixando-as justas

PBF: Benefícios a longo prazo
Melhora das condições de vida dos beneficiários (acompanhamentos realizados).

1.2 COMO INGRESSAR NO PBF?

O ingresso no PBF deve ser realizado por meio da **inscrição no Cadastro Único**. Este cadastro **serve como a porta de entrada para diversos programas sociais** oferecidos pelo governo, **incluindo o Bolsa Família**.



A inscrição pode ser agendada ligando para o **número 156** (Central de Atendimento do Cidadão do Distrito Federal), **por meio do site da Secretaria de Desenvolvimento Social <https://sistemas2.df.gov.br/Agendamento/Home>**, ou procurando a unidade CRAS mais próxima da residência do usuário.

Atualmente, para que uma família seja contemplada pelo Programa, é necessário que a renda mensal per capita seja de até R\$ 218 (duzentos e dezoito reais). Ou seja, a soma de todas as rendas geradas pelos membros da família, dividida pelo número de pessoas, deve resultar em um valor de, no máximo, R\$ 218 por pessoa. Além disso, outros critérios, como a saída de famílias que melhoraram sua condição socioeconômica e a disponibilidade orçamentária, também influenciam na inclusão de novos beneficiários.

A INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO

Após agendamento nos canais indicados anteriormente, a **inscrição no Cadastro Único** é realizada **presencialmente** pelo **responsável familiar (RF)** e os **documentos necessários** são:



É necessário que o **RF apresente o CPF** (obrigatório), **juntamente com um documento com foto; a declaração escolar** das crianças e adolescentes em idade escolar; e o **comprovante de residência**. Caso não possua um comprovante, deverá assinar uma declaração informando o endereço no ato do atendimento.

Além de seus próprios documentos, **é importante levar o CPF de todos da Família** e outros que desejar como: certidão de nascimento ou de casamento, carteira de identidade, carteira de trabalho ou título de eleitor.

Em caso de **famílias estrangeiras**, o RF deve apresentar no ato da inscrição o CPF, que pode ser solicitado junto à Receita Federal por meio do site da Instituição. Os demais membros podem apresentar um dos documentos anteriormente listados.

Importante mencionar que, **o Cadastro Único deve ser atualizado a cada dois anos**, ou sempre que ocorrerem mudanças na situação familiar, como **alterações de endereço, renda ou composição familiar**.

A atualização do endereço dos beneficiários é essencial para garantir que as equipes de saúde possam realizar a busca ativa, localizar e atender essas famílias de forma eficaz, garantindo que as condicionalidades do programa sejam cumpridas.

RECEBIMENTO DO CARTÃO DO BOLSA FAMÍLIA



- Após a concessão dos benefícios do Programa, a família receberá um cartão do Bolsa Família. Este cartão é emitido pela CAIXA em nome do *RF* e é enviado pelos correios para o endereço informado no Cadastro Único.
- Junto com o cartão, será enviado um panfleto contendo informações importantes sobre como receber o benefício, datas de pagamento e outras orientações.
- Não há um prazo determinado para o recebimento do cartão. Para saber se foi contemplado, o usuário poderá consultar o aplicativo do Bolsa Família ou o CAIXA Tem.

RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

- As famílias selecionadas passarão a receber um valor mensal em dinheiro como benefício.
- O montante varia conforme a renda per capita da família e outros fatores, como o número de membros no núcleo familiar e a presença de crianças, adolescentes, gestantes e nutrizes.
- Cada parcela do Bolsa Família pode ser retirada em um prazo máximo de 180 dias. Os benefícios estão disponíveis para saque em diversos pontos, como casas lotéricas e estabelecimentos comerciais credenciados pela CAIXA.
- Além disso, é possível consultar o benefício, localizar o ponto de pagamento mais próximo e acessar o calendário de pagamentos por meio do aplicativo móvel do Bolsa Família.

COMO FUNCIONAM OS BENEFÍCIOS?

	<p>Benefício de Renda de Cidadania:</p> <p>Cada pessoa da família recebe R\$ 142.</p>	<p>Exemplos:</p> <p></p> <p>3xR\$ 142 = R\$ 426 + R\$ 174 = R\$ 600 + R\$ 150 = R\$ 750 + R\$ 50 = R\$ 800</p> <p></p> <p>2xR\$ 142 = R\$ 284 + R\$ 360 = R\$ 600 + R\$ 150 = R\$ 750</p> <p></p> <p>5xR\$ 142 = R\$ 710 + 2xR\$150 = 1010 + R\$ 50 = R\$ 1110</p>
	<p>Benefício Complementar:</p> <p>Valor transferido para as famílias atingirem o valor máximo de R\$ 600.</p>	
	<p>Benefício Variável Familiar:</p> <p>Gestantes (9 parcelas), nutrizes (6 parcelas), crianças e adolescentes até 18 anos incompletos recebem um adicional de R\$ 50.</p>	
	<p>Benefício da Primeira Infância:</p> <p>Crianças de 0 a 6 anos recebem um adicional de R\$ 150.</p>	



Regra de Proteção:

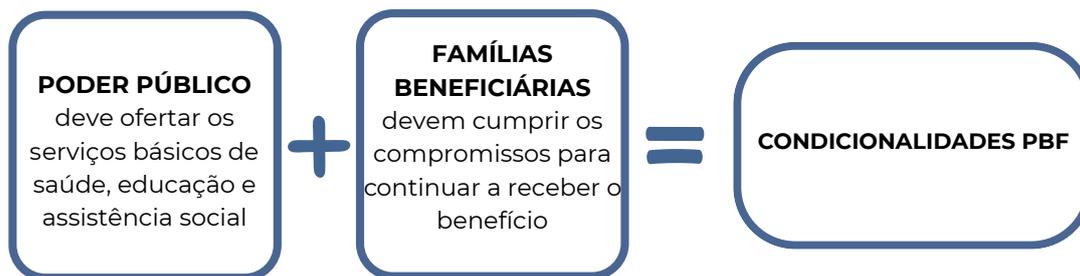
Prevê que famílias que tiverem um aumento da renda mensal acima de R\$218 por pessoa da família sigam acompanhadas e recebendo benefícios. Para isso, esse aumento de renda não pode ultrapassar meio salário mínimo (R\$ 706) por indivíduo da família. Os beneficiários que ingressaram na Regra de Proteção passam a receber 50% do valor regular do Bolsa Família, por um período de até 12 meses, com exceção das famílias que apresentam renda estável (*Aposentadoria, Aposentadoria Rural, Pensão ou BPC - Idoso*), que continuam recebendo o benefício por até 2 meses.



Retorno Garantido

as famílias que saíram voluntariamente do programa ou estiverem na regra de proteção e precisarem retornar terão prioridade na concessão.

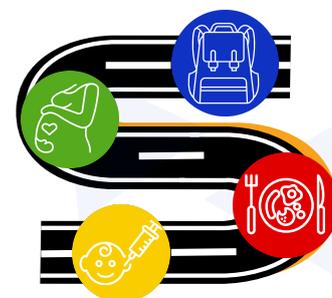
2. CONDICIONALIDADES



2.1 O QUE SÃO E QUAL A SUA IMPORTÂNCIA NO PBF?

Além do critério de renda, existem condicionalidades que as **famílias devem seguir para permanecer no Programa** e continuar recebendo o benefício.

As condicionalidades **são compromissos assumidos pelas famílias e pelo poder público** nas áreas de **Saúde, Educação e Assistência Social**.



Para o poder público, as condicionalidades permitem identificar crianças, adolescentes e gestantes em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades para acessar os serviços mencionados anteriormente.



Na área da **saúde**, o acompanhamento das condicionalidades desempenha um papel crucial, uma vez que promove o **vínculo contínuo das famílias** com os serviços prestados.

Esse acompanhamento não só favorece o acesso regular aos cuidados, mas também contribui significativamente para a **promoção, prevenção e redução de problemas graves, como a desnutrição**, além de **impactar positivamente** em **indicadores** importantes como a **mortalidade materna e infantil**.

Os/as beneficiários/as devem ser acompanhados/as **uma vez a cada vigência**. No 1º semestre, de 1 de janeiro até 30 de junho, correspondendo à 1ª vigência, e no 2º semestre, de 1 de julho até 31 de dezembro, correspondendo à 2ª vigência.

2.2 APLICAÇÃO DE EFEITOS POR NÃO CUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES

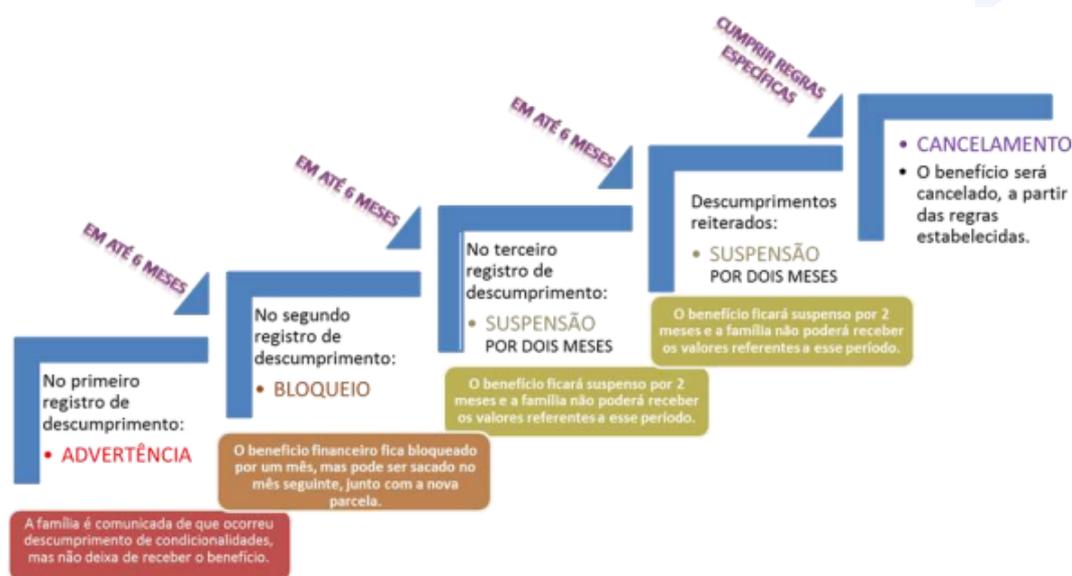
Se há o não cumprimento de uma das condicionalidades do Programa Bolsa Família, algumas medidas são aplicadas até que as pendências sejam resolvidas. **São efeitos do não cumprimento de condicionalidades:**

Alerta: A família é informada sobre o não cumprimento de alguma condicionalidade, mas continua recebendo o benefício.

Bloqueio: O benefício é bloqueado por um mês, mas pode ser retirado no mês seguinte, juntamente com a nova parcela.

Suspensão: O benefício é suspenso durante dois meses, durante os quais a família não receberá os valores correspondentes.

Cancelamento: A família deixa de fazer parte do Programa Bolsa Família.



Fonte: SEDES, 2018. Para mais informações acesse - <https://www.sedes.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Aplica%C3%A7%C3%A3o-de-Efeitos-por-n%C3%A3o-cumprimento-de-Condicionalidades-do-Programa-Bolsa-Fam%C3%ADlia.pdf> - Fonte SEDES 2018

Se a família não conseguir cumprir as condicionalidades, deve buscar a Assistência Social, **por meio do CRAS ou CREAS**, e explicar a situação. A rede pode oferecer orientações e auxiliar na regularização da situação.



É possível apresentar justificativas para o não cumprimento de condicionalidades, como por exemplo, um atestado médico para explicar porque o aluno faltou mais aulas do que o permitido; o cartão de vacinas para comprovar situação vacinal em dia; ou até mesmo procurar ajuda para uma situação de vulnerabilidade que esteja enfrentando.



ATENÇÃO!

O objetivo do acompanhamento das condicionalidades não é punir e sim responsabilizar as famílias e o poder público pelo compromisso assumido e pela oferta dos serviços de saúde, educação e assistência social.

O não cumprimento de condicionalidades pode revelar situações de alto grau de vulnerabilidade das famílias, indicando a necessidade de acompanhamento socioassistencial, para assim, atuar sobre os reais motivos que estão interferindo no acesso regular das crianças e pessoas gestantes aos cuidados básicos de saúde.



Nenhuma família terá o benefício cancelado, sem que antes seja acompanhado pelo poder público, para que sejam identificados os motivos que provocaram o não cumprimento de condicionalidades.



Pode haver **interrupção** dos pagamentos do Bolsa Família?

Sim. Se for identificado que a família não está mais dentro do perfil do Programa, o benefício pode ser cancelado. Isso acontece, por exemplo, quando o Governo Federal recebe informações sobre a renda das pessoas dos outros órgãos e confere as informações daquela família no Cadastro Único.

Também, se na família tiver algum tipo de pendência no Cadastro Único para resolver, ou não atendeu à convocação de regularização cadastral.

A depender da situação, os benefícios podem ser **bloqueados, suspensos ou cancelados.**

O **bloqueio** acontece quando a família não atendeu alguma convocação ou está com informações que sugerem que ela não deveria estar recebendo os benefícios, por não atender às regras do Programa. Alguns exemplos de situações que podem levar ao **bloqueio** de benefícios:

- CPF com alguma pendência;
- Não cumprimento das condicionalidades;
- Dados errados ou desatualizados no Cadastro Único;
- Identificação de trabalho infantil na família;
- Decisão judicial;
- Não cumprimento ou ausência de informações das condicionalidades (acompanhamento de saúde e educação).

Quando a situação que causou o bloqueio é resolvida a família consegue

sacar os valores que estavam bloqueados e seguir com o recebimento mensal do Bolsa Família.

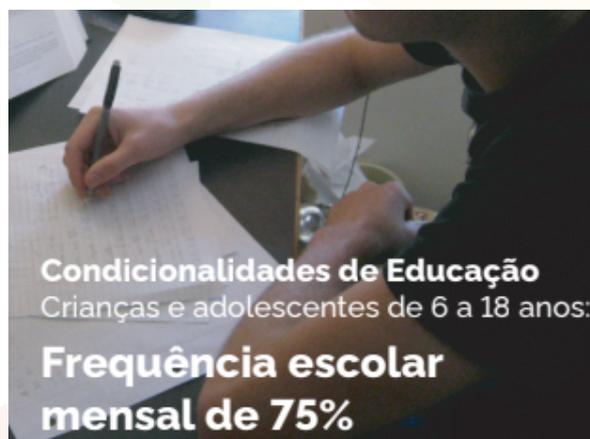
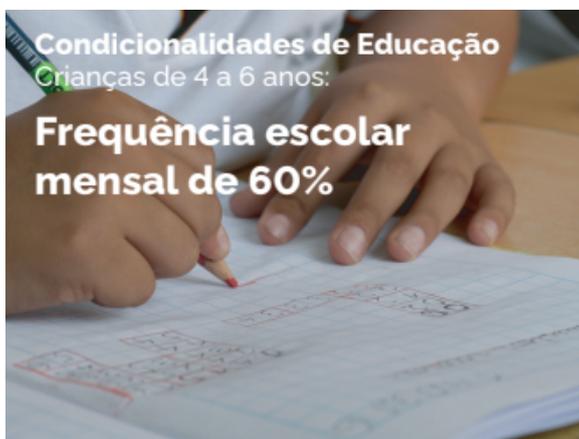
Atenção: benefícios do Bolsa Família só podem permanecer bloqueados por no **máximo 6 meses**. Se a situação não for resolvida nesse prazo, o benefício será cancelado.

A **suspensão** acontece quando a família não cumpriu reiteradamente alguma condicionalidade, mesmo depois de ser avisada. Na suspensão, **o benefício deixa de ser depositado**. Então, mesmo depois que a suspensão acabar, a família não consegue sacar os valores correspondentes a esses meses de suspensão.

O **cancelamento** acontece quando a família, por alguma razão de incompatibilidade para sua permanência no Bolsa Família é constatada. Quando os benefícios são cancelados significa que a família não está mais no Bolsa Família. Alguns exemplos de situações que podem levar ao **cancelamento** de benefícios:

- CPF com alguma pendência não resolvida;
- Descumprimento contínuo de condicionalidades;
- Dados errados ou desatualizados no Cadastro Único;
- Quando a família não saca o dinheiro na conta por 6 meses;
- Quando a família dá informações que não estão corretas;
- Decisão judicial.

2.3 CONDICIONALIDADES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO



2.3.1 DETALHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES

Vacinação



As crianças **devem seguir o calendário nacional de vacinação** estabelecido pelo Programa Nacional de Vacinação (PNI).

Listamos abaixo as **vacinas consideradas como condicionalidades para o público do PBF**. Para informações acerca de outras vacinas, consultar o calendário oficial do Ministério da Saúde.

IDADE	VACINA	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
Ao nascer	BCG	Única	Formas graves da tuberculose (miliar e meningeal)
	Hepatite B (recombinante)	Única	Hepatite B
2 meses	Pneumocócica 10-valente (Pneumo 10)	1º dose	Infecções invasivas (como meningite e pneumonia) e otite média aguda, causadas pelos 10 sorotipos de <i>Streptococcus pneumoniae</i> .
	Poliomelite 1, 2 e 3 (inativada) - VIP	1ª dose	Poliomelite
	Rotavírus humano G1P1 [8] (atenuada) - VRH	1ª dose	Diarreia por rotavírus (Gastroenterites)
	Difteria, Tétano, pertussis, Hepatite B (recombinante) e <i>Haemophilus influenzae</i> B (conjugada) - (Penta)	1ª dose	Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B e infecções causadas pelo <i>Haemophilus influenzae</i> B
3 meses	Meningocócica C (conjugada) - (Meningo C)	1ª dose	Doença invasiva causada pela <i>Neisseria meningitidis</i> do sorogrupo C

IDADE	VACINA	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
4 meses	Poliomelite 1, 2 e 3 (inativada) - VIP	2ª dose	Poliomelite
	Pneumocócica 10-valente (Pneumo 10)	2ª dose	Infeções invasivas (como meningite e pneumonia) e otite média aguda, causadas pelos 10 sorotipos de Streptococcus pneumoniae
	Rotavírus humano G1P1 [8] (atenuada) - VRH	2ª dose	Diarreia por rotavírus (Gastroenterites)
	Difteria, Tétano, pertussis, Hepatite B (recombinante) e Haemophilus influenzae B (conjugada) - (Penta)	2ª dose	Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B e infecções causadas pelo Haemophilus influenzae B
5 meses	Meningocócica C (conjugada) - (Meningo C)	2ª dose	Doença invasiva causada pela Neisseria meningitidis do sorogrupo C
6 meses	Difteria, Tétano, pertussis, Hepatite B (recombinante) e Haemophilus influenzae B (conjugada) - (Penta)	3º dose	Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B e infecções causadas pelo Haemophilus influenzae B
	Poliomelite 1, 2 e 3 (inativada) - VIP	3º dose	Poliomelite
	Covid-19	1º dose*	Proteção contra as formas graves e complicações pela covid-19
7 meses	Covid-19	2º dose*	Proteção contra as formas graves e complicações pela covid-19
9 meses	Febre amarela (atenuada) - (FA)	Uma dose	Febre amarela

IDADE	VACINA	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
12 meses	Pneumocócica 10-valente (Pneumo 10)	Reforço	Infecções invasivas (como meningite e pneumonia) e otite média aguda, causadas pelos 10 sorotipos de Streptococcus pneumoniae
	Meningocócica C (conjugada) - (Meningo C)	Reforço	Doença invasiva causada pela Neisseria meningitidis do sorogrupo C
	Sarampo, caxumba, rubéola (tríplice viral)	1ª dose	Sarampo, caxumba e rubéola
15 meses	Adsorvida Difteria, Tétano e pertussis (DTP)	1º reforço	Difteria, tétano e coqueluche
	Poliomielite 1 e 3 (atenuada) - VOPb	1º reforço	Poliomielite
	Tetraviral	1 dose	Sarampo, caxumba, rubéola e varicela
	Adsorvida hepatite A (inativada)	1 dose	Hepatite A
4 anos	Adsorvida Difteria, Tétano e pertussis (DTP)	2º reforço	Difteria, tétano e coqueluche
	Febre amarela (atenuada) - (FA)	Reforço	Febre amarela
	Poliomielite 1 e 3 (atenuada) - VOPb	2º reforço	Poliomielite
	Varicela (monovalente) - (Varicela)	1 dose	Varicela

5 anos	Febre amarela (atenuada) - (FA)	1 dose**	Febre amarela
	Pneumocócica 23-valente	2 doses, a 2ª dose deve ser feita 5 anos após a 1ª dose	Infecções invasivas pelo pneumococo na população indígena

*A vacina Covid-19 está recomendada com esquema de duas doses (aos 6 e 7 meses de idade), respeitando os intervalos mínimos recomendados (4 semanas entre a 1ª e 2ª dose). Caso não tenha iniciado e/ou completado o esquema primário até os 7 meses de idade, a vacina poderá ser administrada até 4 anos, 11 meses e 29 dias, conforme histórico vacinal. Para indivíduos imunocomprometidos, o esquema vacinal são de três doses (aos 6, 7 e 9 meses).

**Caso a criança não tenha recebido as 02 (duas) doses recomendadas antes de completar 05 anos.

Reprodução: Brasil. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação - Criança



*Em 2023, por meio da Nota Técnica nº118, o Ministério da Saúde estabeleceu que, a partir de janeiro de 2024, a **vacina da COVID-19** passa a ser incorporada no **calendário nacional de vacinação infantil para crianças de 6 meses a menores de 5 anos.***



O QUE FAZER SE HOVER RECUSA DA VACINA POR PARTE DA FAMÍLIA?

A **atualização da carteira vacinal** se trata de **uma condicionalidade** para esse público, de tal forma que, se alguma das vacinas preconizadas no calendário vacinal, incluindo a da COVID 19, não for aplicada, a caderneta ficará desatualizada e poderá **repercutir no recebimento do benefício.**

Nessa situação, o **papel do profissional de saúde é orientar sobre a importância da vacina, do compromisso que a família firmou ao participar do programa**, e que algumas medidas podem ser aplicadas caso haja não cumprimento de condicionalidades, conforme indicado na página 11 (*Aplicação de Efeitos por não cumprimento de Condicionalidades*).

Se houver **recusa por parte da família** é importante **registrar no sistema e-Gestor AB**, plataforma Bolsa família: “Vacinação em dia?” clicar na opção “Não” e indicar o Motivo/Ocorrência: “Escolher o MOTIVO de acordo com o que os responsáveis relataram.”



Informações da Criança

Vacinação em Dia? *

NÃO

Motivo / Ocorrência: *

17 - Houve recusa em realizar o acompanhamento das condicionalidades dentro da rotina de Atenção Básica de Saúde.

Salvar Acompanhamento



O **Estatuto da Criança e do Adolescente** prevê “É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias”. (BRASIL, 1990)



E SE A VACINA ESTIVER EM FALTA NA SES-DF?

Orienta-se que os profissionais de saúde registrem o acompanhamento nutricional e anotem os dados dos beneficiários, como nome, telefone e endereço, para que, quando as vacinas estiverem disponíveis, as famílias sejam notificadas e orientadas a retornar à UBS para completar o calendário vacinal.

Caso as vacinas não estejam disponíveis até o final da vigência, deve-se registrar no sistema eGestor AB, “Vacinação em dia?” clicar na opção “Não” e indicar o Motivo/Ocorrência: “Falta de Oferta de Vacinas ou de Insumos” .

📄 Informações da Criança
Vacinação em Dia? *
NÃO
Motivo / Ocorrência: *
21 - Falta de oferta de vacina ou de insumos necessários para vacinação (seringas, luvas, algodão, etc.)

ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL INFANTIL: PESAR E MEDIR

Para monitoramento do crescimento e desenvolvimento é necessário **coletar peso e altura das crianças menores de sete anos**, para averiguar, principalmente, casos de **obesidade e desnutrição infantil**.

Avaliação Regular

Crianças precisam ser avaliadas regularmente, com a coleta do peso e altura, para que seja acompanhado o seu crescimento e desenvolvimento

Intervenção nutricional

Por meio do acompanhamento regular, profissionais de saúde podem realizar orientações nutricionais além de fazer encaminhamentos para Atenção Especializada, quando se julgar necessário

IMPORTÂNCIA DO ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS NA ÁREA DA SAÚDE

- Reduzir o coeficiente de mortalidade infantil e alcançar uma melhor qualidade de vida futura;
- Prevenir doenças com vacinação de rotina e educação em saúde;
- Garantir o sucesso do aleitamento, além de uma introdução alimentar adequada;
- Monitorar crescimento e desenvolvimento infantil;
- Fornecer tratamento para possíveis agravos;
- Orientar os pais e responsáveis sobre a importância do acompanhamento em saúde para o desenvolvimento da criança.

VOCÊ?
SABIA?

Pesquisas evidenciam melhorias nas condições de saúde das famílias do PBF acompanhadas periodicamente pela saúde, como redução da mortalidade infantil em crianças menores de 5 anos, especialmente as mortes decorrentes de doenças relacionadas à pobreza como desnutrição (redução de até 65%), diarreia (redução de até 53%) e por todas outras causas (redução de 17,9%). ” (BRASIL, 2020)

PRÉ NATAL

As pessoas que gestam devem **realizar consultas e exames recomendados pelo protocolo do Ministério da Saúde durante a gravidez.**



A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponibiliza a portaria SES DF N°. 182 que trata da Saúde da Mulher no Pré-Natal e Puerpério.

A realização do pre-natal, inclui, entre outras ações:

- Consultas de rotina;
- Fornecimento da Caderneta da pessoa gestante, com orientações e registros;
- Realização de testes rápidos de HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C;
- Realização de exames de sangue e de urina para triagem de risco;
- Vinculação prévia da pessoa gestante à maternidade onde o parto será realizado;
- Consultas no período puerperal e em casos de abortamento, entre outros.

É preciso se atentar as **pessoas transgêneros**, que são indivíduos nascidos com órgãos reprodutivos femininos ou masculinos, que ao longo da vida **assumem a identidade diferente ao gênero que lhe foi atribuído no nascimento.**



Nos serviços de saúde podem haver **homens trans gestantes** que **são beneficiários do Programa Bolsa Família**. As condicionalidades para esse público permanecem as mesmas, sendo fundamental que as unidades de saúde considerem alguns aspectos, como **respeito ao nome e aos pronomes com os quais a pessoa se identifica**, além de **promover espaços acolhedores e humanizados**.

IMPORTÂNCIA DO ACOMPANHAMENTO DURANTE O PRÉ-NATAL

- Reduzir a mortalidade materna e infantil;
- Prevenir e/ou detectar patologias gestacionais e fetais, o que, em fases iniciais, permite o tratamento intrauterino proporcionando ao recém-nascido maior qualidade de vida ao nascer;

- Permitir o desenvolvimento saudável do bebê;
- Reduzir riscos e/ou agravos às pessoas gestantes;
- Fornecer orientações essenciais sobre hábitos de vida saudáveis e sobre planejamento familiar;
- Orientar e preparar pessoas gestantes para a chegada do bebê, trazendo informações educativas sobre o parto, pós-parto, puerpério e o cuidado da criança (puericultura).

VOCÊ?
SABIA?

O Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde (Cidacs/Fiocruz Bahia) quantificou o risco de morte entre mulheres em situação de vulnerabilidade e indicou uma taxa geral de proteção contra morte materna de 18% para aquelas fazem parte do Programa Bolsa Família. (ALVES et al, 2023)

FREQUÊNCIA ESCOLAR

A condicionalidade na área da educação prevê que as crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos estejam matriculados na rede de ensino e mantenham uma frequência escolar mínima.



Esse acompanhamento não se limita a instituições do setor público, isso quer dizer que famílias beneficiárias que possuam crianças e/ou adolescentes matriculados em escolas particulares também devem cumprir a frequência mínima estabelecida pelo Programa.

VOCÊ?
SABIA?

Uma pesquisa divulgada pela Universidad Nacional de la Plata destaca que o Programa Bolsa Família contribuiu para um aumento médio de 0,8 anos na escolaridade.

Observou-se um aumento de 9 pontos percentuais (p.p.) na conclusão do ensino fundamental e de 6 p.p. no ensino médio. (Laguinge, Gasparini, Neidhöfer, 2024)

3. A EQUIPE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E O PBF

3.1. O PAPEL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), destaca que o Acompanhamento do Programa Bolsa Família é **Atribuição comum a todos os profissionais das Equipes que atuam na Atenção Básica**, conforme a seguir:



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

4 - ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

As atribuições dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica deverão seguir normativas específicas do Ministério da Saúde, bem como as definições de escopo de práticas, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.1 Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica:

XXV. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

XXVI. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa **Bolsa Família** (PBF), e/ou outros pro-gramas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e

A realização desse acompanhamento **não é de competência exclusiva dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** ou de qualquer outra **categoria profissional**.

O ACS desempenha um papel importante, mas **todos os profissionais da equipe devem participar do acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do PBF**. O Ministério da Saúde sugere que isso ocorra nas consultas de saúde ou visitas, cabendo as Gerências de Serviços de Atenção Primária definir a melhor forma de implementação conforme sua organização na Atenção Primária.

4. SISTEMAS DE REGISTRO

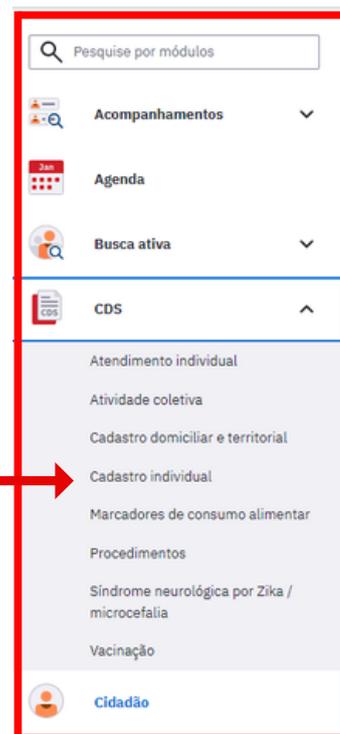
O Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, utilizado para o acompanhamento das condicionalidades de saúde, está disponível na plataforma **e-Gestor AB** (<https://egestorab.saude.gov.br>) e na plataforma de registro de prontuário **e-SUS** (<https://esus.saude.df.gov.br/>)

4.1 E-SUS



Para cadastro dos beneficiários, abra na aba do menu do e-SUS, aperte em **CDS** e, posteriormente em **cadastro individual** e **adicionar**.

Na ficha de cadastro individual, ao adicionar os dados do beneficiário, é **necessário** incluir o **número do CPF** e o **NIS**.



Identificação do usuário / cidadão

CPF / CNS do cidadão * Cidadão é o responsável familiar? Sim Não

Nome completo *

Nome social

Raça / Cor * Branca Preta Parda Amarela Indígena Etr

CPF / CNS do responsável familiar

Sim Não

Microárea Fora da área

Data de nascimento *

Sexo * Feminino Masculino

Indígena Etnia

Nº NIS (PIS / PASEP)



NOVIDADE PEC e-SUS APS

Agora, os Beneficiários do Bolsa Família, **são sinalizados dentro do PEC e-SUS APS**, e podem ser vistos **durante o atendimento**. Então, ao ver esse alerta, não deixe de conferir se o beneficiário tem **cadastro atualizado com CPF, CNS e NIS**.

The screenshot shows the 'SAÚDE e-SUS' interface. At the top, there is a navigation bar with 'SAÚDE e-SUS' and 'ATENÇÃO PRIMÁRIA'. Below it, the breadcrumb trail reads 'Lista de atendimentos > Atendimento Individual'. The main content area displays patient information: 'Feminino', 'anos e meses | Nasceu em / /', 'CPF', 'CNS', and 'Nome da mãe'. A row of tabs includes 'Folha de rosto', 'SOAP', 'Histórico', 'Vacinação', 'Cadastro do cidadão', and 'Agendamentos'. A red arrow points to a notification box that reads: 'Cidadão beneficiário do programa bolsa família. Esse cidadão consta como beneficiário do bolsa família na vigência mais recente importada. Verifique o acompanhamento das condicionalidades de saúde.' To the right, there are buttons for 'Medições' and 'Vacinação'.

MIGRAÇÃO DOS DADOS DO E-SUS PARA O PBF

É importante ressaltar que **nem todo o acompanhamento digitado no e-SUS AB irá migrar para a Plataforma PBF**, pois, para que a migração ocorra, é necessário observar alguns **critérios**.

A plataforma PBF somente receberá dados do e-SUS AB de **peças gestantes** que tenham a **Data da última menstruação (DUM)** devidamente preenchida:

Porém, para o cuidado integral da pessoa gestante é de suma importância a marcação no sistema eSUS AB do **CIAP W78**, bem como o registro dos **dados antropométricos** e a **transcrição da caderneta da gestante**.

Em relação as **crianças**, a plataforma PBF somente receberá do e-SUS AB os seguintes dados preenchidos:

- **Peso e Altura;**
- **Situação vacinal em dia, marcada como “Sim”, que devem ser registrados no mesmo dia**

Essas simples etapas farão com que as equipes melhorem consideravelmente o resultado do indicador de acompanhamento do bolsa família.

**Para mais informações sobre integração entre os sistemas:
00060-00125425/2019-25**

4.2 e-Gestor AB



PERFIS DE ACESSO

a) Senha perfil **Gestor da APS**: Cadastra técnicos e gestores do Programa Municipal no Sistema PBF na Saúde;

b) Senha perfil **Gestor do PBF**: Cadastra senhas de técnicos, gerencia informações (agrupar bairros, gerenciar EAS e vincular famílias), gera mapas de acompanhamento, registra acompanhamentos e gera relatórios consolidados e individualizados no ambiente restrito do Sistema PBF na Saúde;

c) Senha perfil **Técnico do PBF**: Podem gerar mapas de acompanhamento, registrar acompanhamentos e gerar relatórios consolidados e individualizados no ambiente restrito do Sistema PBF na Saúde.

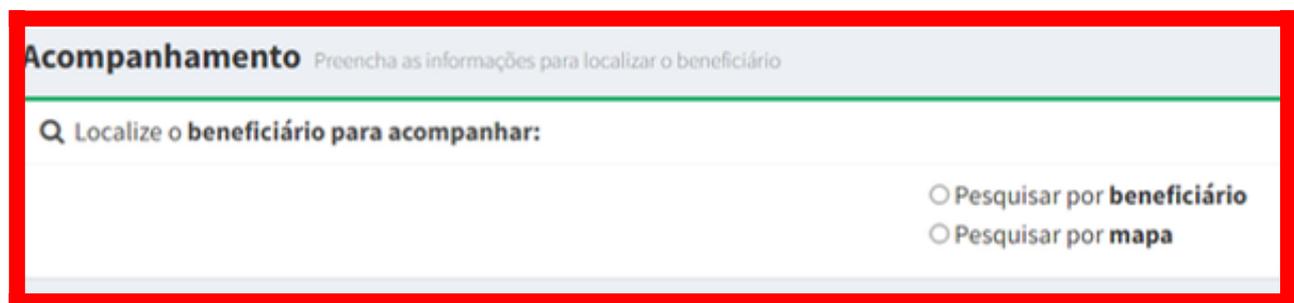
O acesso aos perfis são solicitados pelas Gerências de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde (GAPAPS) das Regiões através do SEI N°00060-00124787/2019-07 para o endereço GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS. Após a solicitação, a Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais – GASPVP encaminhará para a Coordenação da Atenção Primária (COAPS) que fará análise e liberação do acesso.

ACOMPANHAMENTO DE BENEFICIÁRIOS

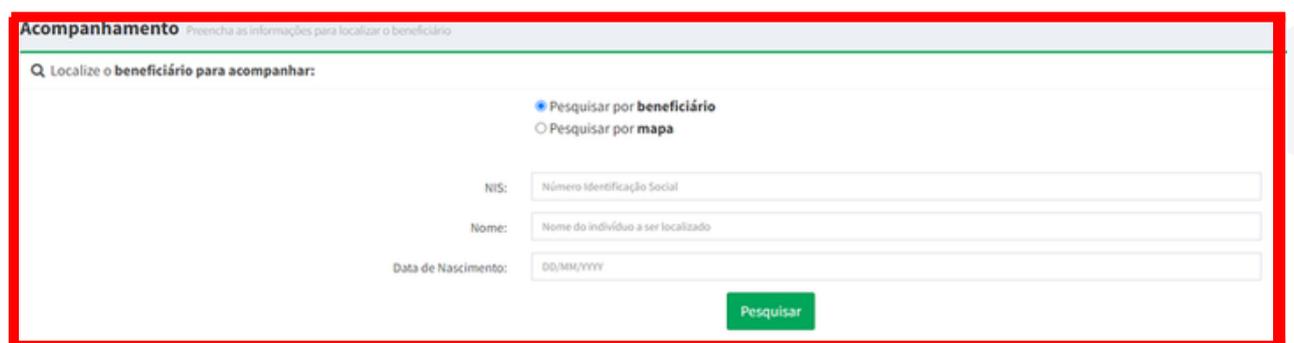
Para registro do acompanhamento realizado, **clicar na opção “Acompanhar Beneficiários”**:



O acompanhamento pode ser feito por **beneficiário** ou por **mapa**:



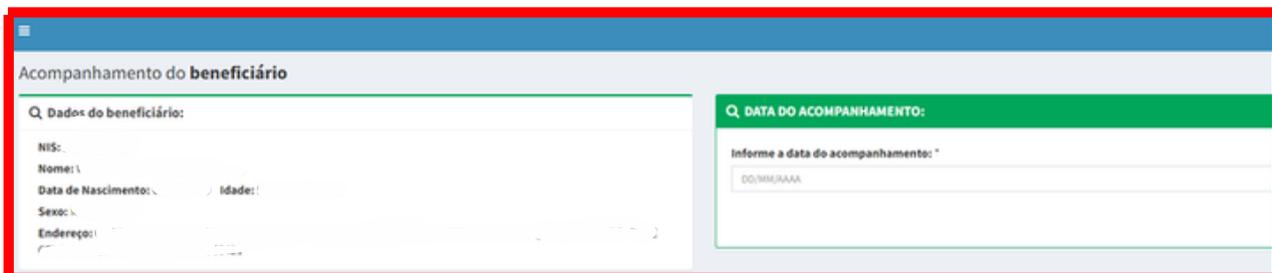
Por **beneficiário/a**: é possível localizar o usuário por meio do **NIS e/ou Nome e/ou Data de Nascimento do/a beneficiário/a** e, em seguida, clicar no item “Pesquisar”



Em **Ações** o ícone  permite que seja realizado o registro do acompanhamento do/a beneficiário/a, enquanto o ícone  possibilita visualizar os demais membros da família do/a beneficiário/a pesquisado/a.



Ao **acompanhar o beneficiário** inclua as informações: **data do acompanhamento, peso, altura e vacinação em dia para crianças menores de 7 anos; se a pessoa entre 14 e 44 anos é ou não gestante, se gestante: situação do pré-natal e data da última menstruação**



The screenshot shows a web form titled "Acompanhamento do beneficiário". It is divided into two main sections. The left section, titled "Dados do beneficiário", contains fields for NIS, Nome, Data de Nascimento, Idade, Sexo, and Endereço. The right section, titled "DATA DO ACOMPANHAMENTO", contains a field labeled "Informe a data do acompanhamento:" with a date input field showing "DD/MM/AAAA".

A plataforma PBF deve ter em sua base o CNS do beneficiário. Caso não tenha o registro do CNS, o campo para preenchimento deste dado aparecerá na tela de acompanhamento;



This screenshot is similar to the one above but includes an additional section at the bottom titled "Dados de Identificação". A red arrow points to this section, which contains a field labeled "Informe o CNS do beneficiário: (Opcional)".

5. ESTRATÉGIAS DE ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO

	<p>Realizar vinculações das famílias beneficiárias. Essa ação é realizada para quem tem senha perfil gestor e é importante para que as equipes visualizem seu real público nos mapas de acompanhamento.</p>
	<p>Aproveitar a presença das famílias em qualquer oportunidade de comparecimento a UBS: Consultas, Sala de Vacinação - Campanha de vacinação (foco nas crianças), Sala de Acolhimento, Grupos, entre outras atividades de rotina.</p>
	<p>Colocar cartazes visíveis na UBS sobre o Programa Bolsa Família, conforme modelo no link: https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/Cartaz+Bolsa+Fam%C3%ADlia.pdf/b345a6c2-a8f7-9a1b-275f-299aa0978c8f?t=1704373177136</p>
	<p>O Programa Saúde na Escola (PSE) é um momento oportuno para a realização do acompanhamento das condicionalidades de saúde em crianças menores de 7 anos de famílias participantes do PBF.</p>
	<p>Formar parcerias junto a comunidade, aos serviços da política de Assistência Social da região (CRAS, CREAS, Centro POP, etc.), serviços públicos em geral e outras redes comunitárias, de modo a desenvolver ações em conjunto para atualização de cadastros e acompanhamento das famílias</p>
	<p>Intensificar ações de busca ativa: visitas domiciliares, ações extramuro, ligações telefônicas e/ou mensagens via WhatsApp.</p>



Criar Comitês Intersectoriais nas Regiões de Saúde. Esses comitês permitem um acompanhamento mais eficaz das condicionalidades do programa, por meio integração das políticas públicas, garantindo um atendimento mais completo às famílias vulneráveis



Executar monitoramento semanal dos dados por UBS, por meio de **reuniões** e estabelecimento de metas internas e, se necessário, solicitar capacitações.



Verificar em prontuário se os beneficiários realizaram acompanhamento na UBS no período da vigência do PBF. Caso tenham realizado acompanhamento e os dados não tenham sido migrados, proceder o registro manual na plataforma do PBF (e-Gestor AB).



Escolher apoiadores na região como referência para acompanhamento das metas, tirar dúvidas e outros, podendo ser qualquer profissional de saúde que tenha interesse na pauta. Esta pessoa deve receber treinamento.



Verificar se dados estão corretamente preenchidos no eSus para potencializar migração dos dados, conforme orientações contidas na pagina 24.



Sinalizar a ADMC qualquer dificuldade.

6. ACOMPANHAMENTO DE BENEFICIÁRIOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

A privação de liberdade **não impede o recebimento do recurso financeiro do PBF**, porém recomenda-se que a **titularidade do benefício seja transferida a outro membro do núcleo familiar que tenha condições de manter o cadastro atualizado** e efetuar o saque das parcelas, tendo em vista que o cadastro possui validade de 24 meses e as parcelas, 180 dias.

REFERÊNCIA DA APS PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DOS SISTEMA PRISIONAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

<i>Situação do Núcleo Familiar</i>	<i>Referência da APS para o acompanhamento das condicionalidades de saúde</i>	<i>Equipe apoiadora ao acompanhamento das condicionalidades de saúde</i>	<i>Mudança de titularidade do(a) beneficiário(a) do BPF</i>
Família com pessoa privada de liberdade (maior de 18 anos) no regime provisório	UBS do território da residência do núcleo familiar	UBSP do Regime Provisório (lançamento das informações do acompanhamento de saúde no E-SUS)	Após 90 dias, se a prisão provisória permanecer, orientar e encaminhar a família ao CRAS do território da residência do núcleo familiar
Família com pessoa privada de liberdade (maior de 18 anos) no regime fechado	UBS do território da residência do núcleo familiar	UBSP do Regime Fechado (lançamento das informações do acompanhamento de saúde no E-SUS)	Orientar e encaminhar a família ao CRAS do território da residência do núcleo familiar

Família com pessoa privada de liberdade (maior de 18 anos) no regime semiaberto	UBS do território da residência do núcleo familiar	UBSP do Regime Semiaberto (lançamento das informações do acompanhamento de saúde no E-SUS)	O titular privado de liberdade poderá sacar mensalmente o benefício ou transferir a titularidade a outro membro da família diretamente no CRAS
Família com pessoa em situação de Prisão Domiciliar	UBS do território da residência do núcleo familiar		CRAS do território da residência do núcleo familiar
Egressos do Sistema Prisional do DF	UBS do território da residência do núcleo familiar, Residência Terapêutica ou da Unidade de Acolhimento		CRAS do território da residência do núcleo familiar Escritório Social do Egresso (FUNAP/SEJUS)
Adolescente em medida socioeducativa (modalidade internação)	UBS do território da residência do núcleo familiar	Equipe de Saúde de referência para a Unidade Socioeducativa de Internação (lançamento das informações do acompanhamento de saúde no E-SUS)	CRAS do território da residência do núcleo familiar
Adolescente em medida socioeducativa (modalidade internação)	UBS do território da residência do núcleo familiar	Equipe de Saúde de referência para a Unidade Socioeducativa semiaberto (lançamento das informações do acompanhamento de saúde no E-SUS)	CRAS do território da residência do núcleo familiar
Egressos das medidas socioeducativas no DF	UBS do território da residência do núcleo familiar ou da Unidade de Acolhimento		CRAS do território da residência do núcleo familiar

Fonte: GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS e GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS. Março, 2024.



ATENÇÃO!

Em conformidade com o Memorando Circular N° 3/2024, emitido pela Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais – GASPVP/DAEAP/COAPS, é de suma importância que os profissionais de saúde **eliminam barreiras de acesso** no que concerne ao acompanhamento de beneficiários do Programa Bolsa Família, **como imposição de agenda fixa** para atendimentos ou a **responsabilização de um profissional específico** para o cumprimento do acompanhamento.

Conforme mencionado na presente cartilha, um dos objetivos do programa é promover o acesso à saúde para o público em situação de vulnerabilidade, sendo imprescindível aproveitar **todas as oportunidades de comparecimento dos beneficiários nas Unidades Básicas de Saúde**, para essa finalidade.

Além disso, é fundamental que a postura dos profissionais de saúde em relação a esse público seja sempre pautada pelo respeito e acolhimento, prevenindo constrangimentos e garantindo um ambiente de atendimento positivo e humanizado.

7. RECURSOS E CONTATOS ÚTEIS



SAÚDE

- PBF - Ministério da Saúde;
- PBF - Secretaria de Saúde;
- Migração do e-SUS APS para Sistema PBF na Saúde;
- Perguntas Frequentes - Programa Bolsa Família na Saúde;
- Política Nacional de Atenção Básica;
- Portaria N° 2.436, de 21 de Setembro de 2017 (PNAB 77);
- Links e Telefones importantes Gestão do PBF na Saúde (CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS) Telefone: (61) 3315-9033/9024 E-mail: bfasaude@saude.gov.br



ASSISTÊNCIA SOCIAL

- [Cartilha Bolsa Família 1 - MDS](#)
- [Cartilha Bolsa Família 2 - MDS](#)
- MDS Ações;
- Perguntas frequentes MDS :
- RI Social



CAIXA ECONÔMICA

- Programa Bolsa Família - Caixa Econômica Federal;
- Programa Bolsa Família - Caixa Econômica Federal - Perguntas Frequentes



CANAIS DENÚNCIA DO GDF

- Site - <https://www.participa.df.gov.br/>;



- Central de atendimento - Telefone 162;
- Endereço: SEPN Comércio Residencial Norte 515 BL B, 2º andar- Asa Norte. Segunda a sexta 9h às 12 e 14h às 17h - Sede da SEDES.

Canais de acompanhamento do benefício:



Pelo Portal Cidadão da Caixa, acessando o endereço eletrônico: <https://cidadao.caixa.gov.br/> e fazendo login com CPF e senha.



Pela Central de Atendimento Caixa, número 111, ou pela Central de Atendimento do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, número 121.



Pelo Aplicativo de celular Bolsa Família. Para adquirir o aplicativo abra na loja de aplicativos do aparelho celular e faça o download.



Pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de referência - consulte os CRAS do Distrito Federal e suas áreas de abrangência: <https://www.sedes.df.gov.br/cras/>.

8. OUTRAS PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE O BOLSA FAMÍLIA

1. Acumulação com Outros Benefícios

É possível acumular o Bolsa Família com outros benefícios?

Sim, o Bolsa Família pode ser acumulado com outros programas sociais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), Prato Cheio, Cartão Gás. No entanto, é importante que a família informe corretamente toda a renda familiar no CadÚnico para evitar incompatibilidades.

É possível acumular o Bolsa Família com o seguro-desemprego?

Sim, o seguro-desemprego pode ser acumulado com o Bolsa Família, desde que a família atenda aos critérios de renda exigidos pelo programa. Caso a renda aumente além do limite, o benefício poderá ser reduzido (Regra de Proteção) ou cancelado.

2. Fiscalização e Fraudes

Como o Bolsa Família é fiscalizado?

O Bolsa Família é monitorado por meio do CadÚnico e de cruzamentos de dados com outras bases governamentais, como o INSS e a Receita Federal. Além disso, as famílias beneficiárias precisam cumprir compromissos de saúde, educação e assistência social.

Como o governo identifica fraudes no Bolsa Família?

O governo utiliza cruzamento de dados de várias bases, como Receita Federal, INSS e registros trabalhistas, para identificar possíveis fraudes, como a declaração de rendas abaixo do real. Se detectada uma fraude, o benefício pode ser cancelado, e a família pode ser obrigada a devolver os valores recebidos indevidamente.

3. Cadastro Único (CadÚnico)

Qual é a diferença entre o Bolsa Família e o Cadastro Único (CadÚnico)?

O Cadastro Único é um banco de dados que reúne informações sobre famílias de baixa renda no Brasil, funcionando como referência para a inclusão em vários programas sociais, incluindo o Bolsa Família. Este último é um programa de transferência de renda que utiliza os dados do Cadastro Único para identificar seus beneficiários.

O que acontece se o cadastro estiver desatualizado?

Se o cadastro não for atualizado conforme a exigência (a cada dois anos ou sempre que houver mudanças significativas de endereço, na composição familiar ou na renda), o benefício pode ser bloqueado ou até mesmo cancelado até que as informações sejam regularizadas.

O que fazer se houver erros nas informações do CadÚnico?

Se houver erros nos dados do CadÚnico, como endereço, composição familiar ou renda, a família deve procurar o CRAS ou um Posto do Cadastro Único por meio dos canais de atendimento. Manter o cadastro atualizado é fundamental para garantir o recebimento correto do benefício.

4. Seleção e Manutenção do Benefício

Como é feita a seleção das famílias que recebem o Bolsa Família?

A seleção das famílias beneficiárias é feita automaticamente pelo Ministério de Desenvolvimento Social, com base nas informações fornecidas no CadÚnico. Não há necessidade de inscrição específica para o Bolsa Família, apenas no Cadastro Único. O governo verifica os dados e cruza com outros sistemas para identificar quem está dentro dos critérios.

Se a família for recusada no programa, pode tentar novamente?

Sim, caso uma família não seja selecionada para receber o Bolsa Família, ela pode atualizar o CadÚnico e verificar se passa a cumprir os critérios exigidos. A revisão é feita regularmente pelo governo. A RF pode entrar em contato com o MDS pelo telefone: 121 e na Ouvidoria do GDF: 162 para saber o motivo de não ter sido contemplada.

O Bolsa Família pode ser transferido para outra pessoa da família?

Sim, caso o responsável familiar que recebe o Bolsa Família venha a falecer ou fique incapacitado, outro membro da família pode assumir como responsável pelo benefício. Para isso, é necessário atualizar o CadÚnico e formalizar a mudança no CRAS ou órgão responsável.

O Bolsa Família tem limite de tempo de duração para as famílias?

Não há um limite fixo de tempo para o recebimento do Bolsa Família. Enquanto a família continuar atendendo aos critérios de renda e cumprindo as condicionalidades, poderá receber o benefício. No entanto, revisões periódicas são feitas para garantir que as condições da família ainda correspondem aos requisitos do programa.

Há um prazo para começar a receber o Bolsa Família após a aprovação?

Não há. A concessão do benefício à família é feita de forma automática pelo MDS e depende da disponibilidade orçamentária e do perfil de cada família.

O que acontece se uma família não for encontrada durante as visitas domiciliares?

Se as equipes não conseguirem localizar a família para acompanhamento em saúde, visitas domiciliares ou comprovação de residência, o benefício pode ser bloqueado. Nesses casos, é importante que a família mantenha seus dados de endereço atualizados no CadÚnico e entre em contato com o CRAS.

5. Consultas e Problemas com o Benefício.

Como verificar o saldo e receber o Bolsa Família?

O saldo do Bolsa Família pode ser consultado através do aplicativo Caixa Tem, no site da Caixa Econômica Federal ou em terminais de autoatendimento da Caixa. O benefício é pago através do Cartão Bolsa Família, que pode ser usado para saques em lotéricas, caixas eletrônicos da Caixa e correspondentes bancários.

Como proceder em caso de perda ou roubo do cartão do Bolsa Família?

Em caso de perda ou roubo do cartão, o beneficiário deve entrar em contato com a Caixa Econômica Federal pelo telefone 0800-726-0207 para solicitar o bloqueio e a emissão de uma segunda via do cartão.

Como a família sabe se foi aprovada para o Bolsa Família?

Após o cadastro no CadÚnico, o responsável pela família pode acompanhar o processo de seleção pelo aplicativo Bolsa Família, pela consulta ao CRAS, ou entrando em contato com a Caixa Econômica Federal. O governo federal envia cartas às famílias aprovadas.

6. Imposto de Renda

Famílias que recebem o Bolsa Família precisam declarar Imposto de Renda?

Se a família recebe apenas o Bolsa Família e outros benefícios sociais, não é obrigada a declarar Imposto de Renda. No entanto, se houver outras fontes de renda que ultrapassem o

limite de isenção, a declaração será necessária, devendo incluir todas as rendas recebidas.

7. Situações Específicas

Crianças que moram com os avós podem receber o Bolsa Família?

Sim, os avós podem ser responsáveis pelo benefício se as crianças estiverem sob sua responsabilidade legal. Além disso, a renda familiar precisa atender aos critérios do programa e a composição familiar deve estar registrada no CadÚnico.

O Bolsa Família pode ser bloqueado devido a dívidas?

Não, o Bolsa Família não pode ser bloqueado ou usado para pagar dívidas, por ser protegido contra penhoras. Isso garante que o benefício seja utilizado exclusivamente em prol do sustento das famílias.

O Bolsa Família pode ser utilizado como comprovante de renda?

Sim, o extrato do Bolsa Família, disponível nos caixas eletrônicos da Caixa ou no app Caixa Tem, serve como comprovante de renda para inscrições em programas sociais ou concessão de crédito.

Por quanto tempo é concedido o benefício variável para gestante?

É pago em 9 parcelas a partir da identificação da gestação no Sistema de Benefícios". (O Benefício Variável Nutriz pago até 7 meses incompletos do bebê, e se a gestante demorar a começar o pré-natal e o bebê nascer antes de findar a 9ª parcela. Ela poderá receber ambos os benefícios.)

8. Sistemas de registro

Como proceder com o registro dos beneficiários masculinos acima de sete anos que não aparecem no sistema?

Pessoas do sexo masculino acima de 7 anos não poderão ser visualizadas ou acompanhadas pelo sistema e-Gestor, visto que não são público do acompanhamento da saúde do programa.

A integração de dados do e-SUS APS para o Sistema PBF na Saúde é automática? Ocorre de quanto em quanto tempo?

Sim, a migração dos acompanhamentos do e-SUS APS para o Sistema PBF na Saúde ocorre automaticamente. As informações registradas em um determinado mês são migradas no início do segundo mês seguinte. Por exemplo, dados de janeiro são migrados em março, e assim por diante.

O que acontece quando o gestor fica algum tempo sem acessar o Sistema PBF na Saúde?

Se o usuário não acessar o Sistema PBF na Saúde por mais de 90 dias, seu acesso será inativado (a senha expirará). Nesse caso, será necessário que o usuário solicite ao Gestor da APS novo acesso para poder acessar ao Sistema

É possível corrigir os dados cadastrais dos beneficiários diretamente no Sistema PBF na Saúde (sexo, nome, endereço...)?

Não é possível corrigir as informações no Sistema PBF na Saúde, uma vez que os dados pessoais e de contato dos beneficiários são extraídos do CadÚnico. Portanto, se houver erros nas informações do mapa de acompanhamento, a correção deve ser solicitada diretamente ao CRAS.

O que é o Arquivo Complementar?

O sistema permite que beneficiárias que ingressaram no PBF após a geração do público inicial (Arquivo inicial) sejam identificadas como gestantes e, assim, elegíveis para receber o benefício financeiro. Isso reduz a probabilidade de que uma gestante elegível não seja reconhecida pelo acompanhamento de saúde, garantindo seu acesso ao benefício.

O que é o SICON?

É um sistema de informação que apoia a gestão intersetorial, integrando informações sobre o acompanhamento das condicionalidades nas áreas de Saúde e Educação. Ele promove a interoperabilidade por meio da consolidação de dados sobre frequência escolar, calendário de vacinação e consultas pré-natais.

As famílias de outros estados e/ou municípios e que não fizerem alteração de endereço ou de dados cadastrais, em caso de mudança, arriscam perder o benefício ou tê-lo diminuído?

É necessário que as famílias realizem a atualização cadastral do CadÚnico a cada dois anos, ou sempre que houver mudança em sua situação familiar. A não atualização dos dados poderá repercutir no recebimento do benefício.

O que fazer caso uma gestante tenha acompanhamento migrado do e-SUS AB como “não gestante”?

Nesse caso, é possível registrar um novo acompanhamento no Sistema PBF na Saúde. Para isso, clique em “Visualizar” e altere a informação de “É gestante”: de “Não” para “Sim”, confirmando que a beneficiária está gestante na vigência atual. Em seguida, preencha todas as informações novamente e salve o acompanhamento. **ATENÇÃO!** O novo acompanhamento só pode ser realizado após a modificação desse campo específico e o preenchimento de todos os campos obrigatórios para gestantes.

O que é e quem pode preencher a Ficha de Atendimento Individual?

A "Ficha de Atendimento Individual" é uma ferramenta usada para registrar informações sobre os atendimentos realizados em cada turno pelos profissionais de saúde. Somente os profissionais de nível superior devem preenchê-la.

Quais dados são migrados da Ficha de Atendimento Individual do e-SUS AB para o Sistema PBF na Saúde?

São migrados informações sobre crianças e mulheres gestantes. Os dados que são migrados da Ficha de Atendimento Individual do e-SUS AB para o Sistema PBF na Saúde incluem: data, CNS do profissional, CNES da unidade, código da equipe (INE), número do cartão SUS, data de nascimento, peso, altura, status de vacinação, DUM e idade gestacional.

O que fazer quando a pessoa afirma não fazer parte do Programa?

Quando alguém afirma que não faz parte do Programa Bolsa Família, mas existe a possibilidade de ela estar inscrita ou de estar recebendo o benefício é importante anotar o NIS e informar às GSAPS, referência técnicas regionais ou a GASPVP. Estas farão a consulta e informarão o caso daquela família para a pessoa que solicitou.

Caso seja comprovado que o beneficiário receba o benefício, porém ele/a continuam negando o recebimento. O que fazer?

Informar que o benefício está como liberado nos sistemas de informação consultados (SICON ou SIGPBF) e que provavelmente a família está recebendo em uma conta vinculada à CAIXA. Assim, é interessante que a família baixe o app do CAIXA TEM e app Bolsa Família para acompanhar o pagamento. Se continuar com dificuldade de acesso ao dinheiro, a orientação é que ela procure uma agência da CAIXA.

No mesmo endereço é possível mais de um cadastro?

Só é possível ter mais de um cadastro no mesmo endereço no caso de famílias conviventes (famílias que dividem o mesmo teto, mas seus gastos são separados. Só dividem o aluguel, água e luz, todo restante é separado. Não contribuem pra comida da casa, nem para demais gastos dos residentes. Não recebe ajuda financeira de nenhum dos residentes pra nada.)

Não preciso mais do bolsa família. Como faço para cancelar?

A pessoa pode solicitar o desligamento voluntário indo em um Cras (Não precisa agendar.) ou pelo aplicativo.

Uma senhora não foi contemplada pelo Programa Pé-de-Meia e, em razão de estar em estágio avançado de uma doença terminal, manifesta profunda preocupação em garantir que suas filhas fiquem devidamente amparadas e encaminhadas diante de sua possível ausência.

Precisa verificar com a secretaria de educação, mas pode ser interessante solicitar mudança do RF para a filha que já tem 16 anos, uma vez que são beneficiários do programa Bolsa Família.

Pessoas que não tem documentos , podem ser atendidas no CRAS, CREAS, centro pop para ter os benefícios? Tipo pessoas em situação de rua. Como é o fluxo? O CREAS e o CRAS podem ir sem documentação?

Alguns serviços podem ser acessados sem documentação. Se forem pessoas em situação de rua, podem procurar os Centros Pop. Podem ir, mas não vão conseguir acessar todos os serviços, pois alguns exigem documentos. De qualquer forma, serão feitos os encaminhamentos pra providenciar a documentação

Estudante todo ano recebia o cartão material, porém esse ano ela não recebeu. O que fazer?

O nome da aluna pode estar divergente entre o SICON e base do Sistema Presença e o i-Educar (site de matrículas do GDF).

Orientação:

1 - procurar a escola e consultar os dados cadastrados, verificar se foi a escola que errou o cadastro do nome, se foi a escola solicitar a atualização dos dados divergentes;

2 - se os dados tiverem corretos na escola, procurar uma unidade do Cadastro Único para fazer a atualização no SICON.

Provavelmente não recebeu por divergências de dados.

Usuários que estão aguardando bolsa família ou prato cheio. Como saber se tem alguma pendência?

Prato Cheio: aplicativo E-GDF (evolução dos status de atendimento), informações nas unidades socioassistenciais e site <https://gdfsocial.br.com.br/#/home>.

Bolsa Família: Para saber se teve o benefício concedido, a família pode consultar o aplicativo Programa Bolsa Família, o telefone 121 ou comparecer em uma unidade de CRAS mais próxima de sua residência.

9. OUTRAS ORIENTAÇÕES

O Responsável Familiar pode ser qualquer um dos integrantes da família, desde que seja morador do domicílio e tenha idade mínima de 16 anos. Recomenda-se que seja, preferencialmente, mulher.

Contato: Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais – GASPVP

Endereço: PO 700 - SRTV 702, Via W 5 Norte, Brasília - DF, 70723-040

E-mail: sais.gaspvp@saude.df.gov.br